



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 049/91

ALTERA ARTIGO DA RESOLUÇÃO Nº 030/91, QUE ESTABELECE O REGEIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal e Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Rubens José Borges, Presidente, nos termos do Art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Dê-se ao caput do Art. 174 e ao seu § 1º da Resolução nº 030/91 a seguinte redação:

**"Art. 174** - A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente às primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês, com duração de quatro horas, das dezenove às vinte e três horas.

§ 1º - Se a primeira ou terceira segunda-feira recair em feriado, a sessão realizar-se-á no dia útil seguinte."

**Art. 2º** - Os demais artigos permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1991.

RUBENS JOSÉ BORGES

Presidente

LUZMAR CAETANO DE SOUSA

Secretário